



**Câmara Municipal de Irupi**

## **JUSTIFICATIVA**

Respeitosamente, cumprimento meus pares e apresento Projeto de Resolução que tem por finalidade a baixa de bens que não são mais úteis para a Câmara Municipal, em face de seu tempo de uso e das condições em que se encontram.

Em alguns casos deverá o Poder Legislativo elaborar Projeto de Decreto Legislativo entregando os bens ao Poder Executivo para devida destinação. Na Destinação dos bens entregues ao Poder Executivo, este deverá efetuar inventário e incorporação dos bens em seu patrimônio.

No Caso em Tela, trata-se de bens que não são viáveis procedimentos de entrega ao Executivo, uma vez que o desgaste processual tanto para a Câmara, quanto para o Executivo são maiores do que o valor dos bens. Vários deles deverão ser inventariados pelo Executivo, incluído em seu patrimônio de depois descartados, o pode ser feito diretamente pela Câmara conforme se propõe.

No caso da Baixa prevista no anexo II do presente Projeto, trata-se de uma adequação contábil, pois o imóvel foi registrado anteriormente como Praça. Considerando que no Legislativo não se justifica ter praça, ou imóvel similar, o procedimento apropriado é fazer contabilmente a baixa do imóvel o incorporando na área externa do prédio sem outros desdobramentos.

Certo de poder contar com a correta avaliação de Vossas Excelências, despeço-me.

Atenciosamente

**VALMIR DE ALMEIDA MONTONI**

Presidente da Câmara





## Câmara Municipal de Irupi

### PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2020

AUTORIZA PROCEDIMENTO DE BAIXA EM BENS MÓVEIS E IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

*O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO.*

Art. 1º. Fica autorizado o procedimento de baixa em bens móveis que não são mais utilizáveis pela Câmara Municipal de Irupi.

Art. 2º. Fica ainda autorizada baixa no imóvel anteriormente cadastrado nos sistemas contábeis da Câmara Municipal como PRAÇA DA CÂMARA.

Parágrafo Único – a baixa no imóvel descrita neste Artigo se dá em face do lançamento equivocado no Sistema de Contabilidade.

- I- Desta forma, o imóvel: *“tombamento 000290 - Bem – praça com paisagismo e área de convivência situada paralelamente à Rua Laurentina Miranda Leal, bairro centro, ao lado do edifício sede da Câmara Municipal de Irupi valor R\$ 240.662,37 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)”*. Incorporar-se-á ao bem nº 000289, Edifício sede da Câmara Municipal de Irupi, constando como área externa anexa ao prédio em toda a sua extensão.
- II- O Valor do Bem após aprovação desta Resolução será apurado e descrito no inventário que está em curso, sendo constituído posteriormente nos sistemas de Contabilidades da Câmara Municipal de Irupi e onde mais for necessário.





## **Câmara Municipal de Irupi**

Art. 2º. Os bens móveis e imóveis a serem baixados estão relacionados no anexo I e II da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 04 de agosto de 2020.

**VALMIR DE ALMEIDA MONTONI**

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Irupi

# ANEXO I

## BENS MÓVEIS A BAIXAR

### Motivo: Bens inservíveis

<b>Tombamento</b>	<b>Bem</b>	<b>Valor (R\$)</b>
000164	CADEIRA EXECUTIVA	36,00
000235	COMPUTADOR COM MONITOR	200,00
000129	CONDICIONADOR DE AR	140,00
000244	NO BREAK	80,00
000233	NOTEBOOK	200,00
000209	CADEIRA EXECUTIVA	36,00
000198	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CARGA EM PÓ	66,10
000199	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CARGA DÁGUA	59,48
000307	PAINEL CRONÔMETRO DIGITAL	96,00
000311	MICROFONE GOOSENECK DE 45 CM	72,00
000159	CADEIRA EXECUTIVA DIGITADOR	60,00
000220	NOTEBOOK	200,00
000249	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	20,00
000024	CADEIRA DIRETOR	54,00
000169	MICROFONE DE MESA	112,00
000206	ESTABILIZADOR	16,00
000281	COMPUTADOR	200,00
000204	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	400,00
000221	PROJETOR MULTIMÍDIA	600,00
000078	FOGÃO A GÁS 04 BOCA	240,00
000167	MICROFONE SEM-FIO	240,00
000201	MESA DE SOM 06 CANAIS	300,00
000223	COMPUTADOR	600,00
000225	COMPUTADOR	800,00
		<b>Total: R\$ 4.827,58</b>





Câmara Municipal de Irupi

## ANEXO II

### BEM IMÓVEL A BAIXAR

**Motivo: Correção no registro patrimonial**

<b>Tombamento</b>	<b>Bem</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>000290</b>	PRAÇA COM PAISAGISMO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA SITUADA PARALELAMENTE À RUA LAURENTINA MIRANDA DE LEAL, BAIRRO CENTRO, AO LADO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.	240.662,37
		<b>Total: R\$ 240.662,37</b>

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR JEREMIAS DE CASTRO SOUZA, AOS 04 DE AGOSTO DE 2020.

VALMIR DE ALMEIDA MONTONI

Presidente da Câmara

